



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

Lei Ordinária nº 9918, DE 24 DE JULHO DE 2023.

DOM nº 14.761, 2º caderno, de 24/07/2023.

Institui, no Município de Belém, o Dia Municipal das Pessoas Cuidadoras de Animais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Belém, o Dia Municipal das Pessoas Cuidadoras de Animais, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de agosto.

Parágrafo único. Nos termos desta Lei, entende-se como pessoa cuidadora de animais, que seja qualquer pessoa física ou jurídica, sem fins lucrativos, que protege, alimenta, fornece água e medica animais, sem recolhê-los.

Art. 2º A data visa sensibilizar a sociedade em geral sobre o papel das pessoas cuidadoras de animais.

Art. 3º A data instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

Atenção: Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2021 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.